



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU
GABINETE DO PREFEITO

Praça da Bandeira, 58, Centro, CEP: 48.475-000, Itapicuru-BA
CNPJ: 13.647.557/0001-60 | e-mail: itapicuru.adm@gmail.com 75 3430-215



DECRETO MUNICIPAL Nº 336, DE 22 DE JULHO DE 2019

Nomeia membros da Comissão Intersetorial pelos Direitos da Infância e Adolescência do Município de Itapicuru – Bahia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPICURU, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 197/2008 e demais legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR os seguintes membros para compor a Comissão Intersetorial pelos Direitos da Infância e Adolescência do Município de Itapicuru – Bahia, nas seguintes representações:

- I. **Articuladora do Selo UNICEF no Município**
Jonara de Carvalho Costa
- II. **Mobilizadora de Adolescentes e Jovens do Selo UNICEF no Município**
Marília Silva Dias
- III. **Secretaria Municipal de Esporte e Cultura**
Maria Rita de Brito Fonseca
Daniele Santos Costa
- IV. **Secretaria Municipal de Educação**
José Luis de Jesus Santos
George Valdez Gonçalves Pinheiro
- V. **Secretaria Municipal de Administração**
Antônio César Barreto Borges
Rinaldo Batista da Cruz
- VI. **Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social**
Josecarmen Maria de Gois Souza
Jucelma Alves da Silva Rabelo
- VII. **Secretaria Municipal de Saúde**
José Francisco Filgueiras Junior
Deracléia Carvalho de Andrade



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU
GABINETE DO PREFEITO

Praça da Bandeira, 58, Centro, CEP: 48.475-000, Itapicuru-BA
CNPJ: 13.647.557/0001-60 | e-mail: itapicuru.adm@gmail.com 75 3430-215



VIII. **Câmara Municipal de Itapicuru**

Walter Jorge da Silva
Edemilson Batista dos Santos

IX. **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

Silvia Cruz do Nascimento
Moisés Moreira da Silva

X. **Conselho Tutelar**

Andrea Quintanilha de Oliveira
Divaneide Almeida de Jesus Silva

XI. **Ministério Público do Estado da Bahia**

Dario José Kist
Daniele Souza Cerqueira

XII. **Comunidade Rural**

Vanda Maria de Souza
Joselma Milane Silva Anunciação

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Itapicuru-BA, 22 de julho de 2019.

Magno Ferreira de Souza
Prefeito